



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.365 DE 12 DE agosto DE 2009.

Sanciono  
em 12/08/09.  
ROGÉRIO RIENTE  
Prefeito Municipal

EMENTA: *Dá denominação a logradouro público no bairro Falcão Dias.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica denominada Vereador Nicola Sandora, a Quadra Poliesportiva Municipal, no bairro Falcão Dias.

Artigo 2º - Fica denominada José Caraméz Filho, a sala 1, anexa à referida Quadra Poliesportiva.

Artigo 3º - Fica denominada Octávio Nascimento Júnior, a sala 2, anexa à referida Quadra Poliesportiva.

Artigo 4º - Fica denominada Bloco das Piranhas – Maria das Graças Barbosa, Marcelo da Rosa Brum e Carlos Alberto dos Santos -, a sala 3, anexa à referida Quadra Poliesportiva.

Parágrafo único - A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização dos seus bancos de dados.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 12 DE agosto 2009.

Rogério Riente  
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luiz Henrique Ferreira Paschoal